



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº: 142/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo de Contribuição, de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/03 – Comum – Provento Integral – com Paridade - no valor de R\$ 3.071,23 (Três mil, setenta e um reais e vinte e três centavos), ao servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista I, Sr. WALDEMAR ROCHA DE ASSIS, portador do CPF nº 439.981.789-53.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Agosto de 2021.


JOAO KONJANSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Table with columns: Lei/Ato nº, Autorização, Escopo, Anulação, Acréscimo, Realizado. Includes sub-sections for Despesa, Crédito adicional, and Transferência.



Município de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Table with columns: Lei/Ato nº, Autorização, Escopo, Anulação, Acréscimo, Realizado. Includes sub-sections for Despesa, Crédito adicional, and Transferência.



Município de Cantagalo - 2021
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

Table with columns: Lei/Ato nº, Autorização, Escopo, Anulação, Acréscimo, Realizado. Includes sub-sections for Despesa, Crédito adicional, and Transferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº: 141/2021

SÚMULA: Exonera Servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - A Exoneração à pedido, da Sra. DONARIA RIBEIRO, portadora da matrícula nº 809-1, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Concorrência pública Nº. 01/2021-PMC

OBJETO: Concessão de uso de bem público por 10 (dez) anos, para exploração do Lote 17, Item 1 - Sala dos Taxistas, com área de 27,34 m².

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DE PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cindereia nº 379, município de Cantagalo-PR, inscrita no CNPJ 78.279.981.0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOÃO KONJUNSKI, brasileiro, portador do RG 922699-0 SSP/PR e CPF 192.411.199-34, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo - PR

CONTRATO Nº. 112/2021-PMC
CONCESSIONÁRIA: CHRYSSTIAN MARCOS ORTIZ FRANCA 0994209991, inscrita no CNPJ nº 41.441.415/0001-88, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 135, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, representada neste ato, por seu proprietário SR. CHRYSSTIAN MARCOS ORTIZ FRANCA, CPF 099.420.999-13 RG 13382185-6, residente e domiciliado na cidade de Cantagalo - PR.

Valor: Aluguel mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e valor da joia R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Data do Contrato: 18 de agosto de 2021.

Vigência do Contrato: 18 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2031.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2021-PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 33/2021-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, e Adjudica o objeto a empresa:

- ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.869/0001-71, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cantagalo, 18 de agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº: 142/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Aposentadoria Voluntária Por Idade e tempo de Contribuição, de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/03 - Comun - Provento Integral - com Paridade - no valor de R\$ 3.071,23 (Três mil, setenta e um reais e vinte e três centavos), ao servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista I, Sr. WALDEMAR ROCHA DE ASSIS, portador do CPF nº 439.981.789-53.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Agosto de 2021.

JOAO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021-PMC

OBJETO: LICENCIAMENTO, NÃO EXCLUSIVO, DOS DIREITOS DE USO DE CÓPIA DOS SISTEMAS, EM MÓDULO OBJETO, DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 111/2021-PMC
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, localizada na Rua Francisco Kokunginski e confrontando com as seguintes confrontações: Terreno de esquina formado pela confluência das Ruas: Estanislau Floriano Svartz e Rua Francisco Kokunginski, no sentido de quem vindo da referida esquina pela Rua Francisco Kokunginski e seguindo com as demais confrontações: A descrição do perímetro teve seu início, no O.P.P. Rua. Segue com o azimuth de 31°34'00", medindo 30,00 metros, confrontando com as terras pertencente a Ronaldo Paviani, P.01.Linha seca, segue com azimuth de 35°20'15", medindo 150,00 metros, confrontando com as terras pertencente a Ronaldo Paviani até o P.02. Linha seca, segue com o azimuth de 31°34'00", medindo 30,00 metros, confrontando com as terras pertencente a Ronaldo Paviani, até o P.03.Rua, segue com o azimuth de 35°20'15", medindo 150,00 metros, confrontando com a Rua Francisco Kokunginski, até o O.P.P., onde início e encerra este perímetro.

VALOR CONTRATADO: R\$ 121.297,00 (cento e vinte e um mil duzentos e noventa e sete reais).

Data do Contrato: 16 de agosto de 2021.

Vigência do Contrato: 16 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Cantagalo/PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121/2021.

SÚMULA: Declara de necessidade ou utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, Sr. NEIMAR GRANOSKI, no uso das suas atribuições legais, conforme o art. 90, inciso XV, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "f", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e:

CONSIDERANDO a intenção do Município em promover a construção de unidades habitacionais;
CONSIDERANDO que o local onde será desapropriado é anexo ao outro conjunto habitacional já existente em nosso Município, estando de acordo com normas vigentes;

CONSIDERANDO que a aquisição será feita mediante prévia e justa indenização aos proprietários, objetivando esta medida o resguardo do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra medindo 4.500 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), sem benfeitorias, pertencente a RONALDO PAVIANI, com Registro sob nº 5.581, Livro 2 Folia 1 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cantagalo/PR, com os seguintes limites e confrontações: Terreno de esquina formado pela confluência das Ruas: Estanislau Floriano Svartz e Rua Francisco Kokunginski, no sentido de quem vindo da referida esquina pela Rua Francisco Kokunginski e seguindo com as demais confrontações: A descrição do perímetro teve seu início, no O.P.P. Rua. Segue com o azimuth de 31°34'00", medindo 30,00 metros, confrontando com as terras pertencente a Ronaldo Paviani, P.01.Linha seca, segue com azimuth de 35°20'15", medindo 150,00 metros, confrontando com as terras pertencente a Ronaldo Paviani até o P.02. Linha seca, segue com o azimuth de 31°34'00", medindo 30,00 metros, confrontando com as terras pertencente a Ronaldo Paviani, até o P.03.Rua, segue com o azimuth de 35°20'15", medindo 150,00 metros, confrontando com a Rua Francisco Kokunginski, até o O.P.P., onde início e encerra este perímetro.

Parágrafo Único - A área reconhecida de necessidade e utilidade pública e de interesse social se destinará para construção de casas, conjunto habitacional.

Art. 2º - A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse, do imóvel abrangido por este Decreto, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.